



## CERTIFICADO Nº 1224 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 28/05/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : TIAGO DONIZETH MACHADO  
CNPJ/CPF : 069.676.866-66

Empreendimento : FAZENDA SÃO ROMÃO DA CACHOEIRA E SÃO SEVERINO E FAZENDA POMBAS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Monte Carmelo número/km 763 Bairro Atalaia CEP 38570-000 Guarda-Mor - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Guarda-Mor (LAT) -17.6894, (LONG) -47.1128

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1224/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	1.855,073	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 28/05/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 28/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 28/05/2025 15:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1224 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

Regularização das intervenções, em caráter corretivo, pelo PARECER ÚNICO Nº 113548082 (SEI!), vinculado ao processo SEI nº 2090.01.0032549/2024-62.

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Conforme PARECER ÚNICO Nº 113548082 (SEI!) em anexo.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	0,1	ha
G-02-02-1	Avicultura	Nº de cabeças	200	cabeças
G-02-04-6	Suinocultura	Nº de cabeças	50	cabeças
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	3,268	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	310,43	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1224 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Verificar ANEXOS II do PARECER ÚNICO Nº 113548082 (SEII)

